

CONCURSO PÚBLICO 02/2016-EBSERH/HUAC – UFCG
PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – ÁREA ASSISTENCIAL – MANHÃ
DEFINITIVO

O **Instituto AACP**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 12.16 do Edital de Abertura nº **03/2016 – EBSERH/HUAC – UFCG**, interpostos contra as questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme os seguintes subitens do Edital de Abertura nº **03/2016**:

12.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

12.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**LEGISLAÇÃO APLICADA À EBSERH****QUESTÃO Nº 17**

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “E” para “D”, tendo em vista que cabe ao Conselho Fiscal da EBSERH opinar sobre a modificação do capital social, bem como sobre os planos de investimento ou orçamentos de capital, transformação, incorporação, fusão ou cisão da empresa, de acordo com o decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, em seu inciso III. Esse mesmo decreto expõe que cabe ao Conselho Fiscal da EBSERH fiscalizar, “por qualquer de seus membros” e não especifica ser “por seus membros pertencentes à diretoria”, os atos praticados pelos administradores e verificar se realmente ocorre o cumprimento dos seus deveres legais, administrativos, comissionados e estatutários. Portanto recurso deferido.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL SUPERIOR**CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS****QUESTÃO Nº 40**

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência de uma alternativa correta, pois, segundo Hupp et al., corpo estranho é tudo aquilo que o sistema imune do organismo hospedeiro reconhece como “não próprio”, incluindo bactérias, sujeira e material de sutura. Os corpos estranhos causam três problemas básicos. Primeiramente, as bactérias podem proliferar e causar uma infecção na qual as proteínas bacterianas que destroem o tecido hospedeiro são liberadas. Em segundo lugar, o corpo estranho não bacteriano comporta-se como abrigo para as bactérias, uma vez que fornece proteção contra as defesas do hospedeiro e, dessa forma, promove infecção. Em terceiro lugar, o corpo estranho geralmente é antigênico e pode estimular uma reação inflamatória crônica que diminui a fibroplasia. Portanto recurso deferido.

CARGO: ENFERMEIRO – CARDIOLOGIA – HEMODINÂMICA**QUESTÃO Nº 49**

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a falta de informações no enunciado da questão que possibilitou a existência de mais de uma alternativa

CONCURSO PÚBLICO 02/2016-EBSERH/HUAC – UFCG
PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – ÁREA ASSISTENCIAL – MANHÃ
DEFINITIVO

correta. Isso porque deveria ter sido exposto que se tratava de um paciente com pericardite clássica pós-infarto do miocárdio. Portanto recurso deferido.

CARGO: ENFERMEIRO – CENTRO CIRÚRGICO**QUESTÃO Nº 44**

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “C” para “D”, tendo em vista que o fio Vicryl 3-0 é absorvível de origem sintética. Portanto recurso deferido.

CARGO: ENFERMEIRO – SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – NEONATOLOGIA**QUESTÃO Nº 36**

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência de uma alternativa correta, pois as quatro características da Tetralogia de Fallot são: dextroposição da aorta, comunicação interventricular, hipertrofia ventricular direita e estenose de artéria pulmonar. Portanto recurso deferido.

CARGO: ENFERMEIRO – SAÚDE DO TRABALHADOR**QUESTÃO Nº 31**

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de divergência na literatura, pois, na proporção de cada parte do corpo humano, alguns autores assumem que a proporção de membros inferiores corresponde de 33 a 40% do corpo humano, enquanto a de membros superiores corresponde 11 a 14%, o tronco 40 a 46% e a cabeça 6 a 8%. Para outros autores, cabeça corresponde 6 a 8%, tronco 40 a 46%, pernas 30 a 36% (ambas), pés 3 a 4% (ambos), braços 10 a 12% (ambos), mãos 1 a 2% (ambas). Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 32

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas corretas, sendo elas “C” e “E”, pois o ruído pode ser classificado como: contínuo estacionário: ruído com pequenas variações dos níveis (\pm até ± 3 dB) durante o período de observação, que não deve ser inferior a 15 minutos; contínuo flutuante ou intermitente: ruído cujo nível varia continuamente de um valor apreciável durante um período de observação (superior a ± 3 dB); impacto ou impulsivo: ruído que se apresenta em picos de energia acústica de duração inferior a um segundo. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 45

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas idênticas, sendo elas “A” e “E”. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 48

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o

CONCURSO PÚBLICO 02/2016-EBSERH/HUAC – UFCG
PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – ÁREA ASSISTENCIAL – MANHÃ
DEFINITIVO

gabarito será alterado de “A” para “D”, tendo em vista que, na Política Nacional de Humanização, em sua cartilha sobre acolhimento com classificação de risco, tem-se que a classificação de risco se dará nos seguintes níveis: Vermelho: prioridade zero – emergência, necessidade de atendimento imediato. Amarelo: prioridade 1 – urgência, atendimento o mais rápido possível. Verdes: prioridade 2 – prioridade não urgente. Azuis: prioridade 3 – consultas de baixa complexidade – atendimento de acordo com o horário de chegada. No que se refere ao tempo de espera, apenas para os pacientes com classificação verde está estabelecida, nesse documento, a espera de, no máximo, 30 min. Portanto recurso deferido.

CARGO: ENFERMEIRO – TERAPIA INTENSIVA**QUESTÃO Nº 39**

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “E” para “D”, tendo em vista que se configura como emergência hipertensiva a situação na qual a elevação súbita de PA provoca lesão em órgãos-alvo. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 47

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “A” para “B”, tendo em vista que a frequência cardíaca aumenta progressivamente até o 3º trimestre de gestação, quando o acréscimo é de 10-15 bpm. Além disso, na gestação as câimbras aumentam. Portanto recurso deferido.

CARGO: ENFERMEIRO – TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA**QUESTÃO Nº 30**

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas incorretas, conforme solicitado pelo enunciado da questão, sendo elas “C” e “E”, pois a técnica descrita na alternativa “C” deve ser realizada apenas em adultos. Em crianças, devem ser aplicadas 12 a 20 ventilações por minuto. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 49

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “D” para “C”, tendo em vista que a assertiva II está incorreta, pois o diâmetro da cânula deve ser 0,5 a 1,0 mm menor que cânulas com balonete, e não somente 0,5mm. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 50

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “B” para “C”, tendo em vista que a conduta de “não ter testado a sonda de alimentação antes de administrar a dieta” se enquadra como “falta de atenção ou cuidado, inobservância de deveres e obrigações”, cabendo tal conduta à negligência, segundo o Código de Ética de Enfermagem. Portanto recurso deferido.

CARGO: FARMACÊUTICO**QUESTÃO Nº 38**

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada,

CONCURSO PÚBLICO 02/2016-EBSERH/HUAC – UFCG
PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – ÁREA ASSISTENCIAL – MANHÃ
DEFINITIVO

tendo em vista a existência de duas alternativas corretas, sendo elas “C” e “D”, pois a proteinúria é inversamente proporcional à perda da função renal. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 39

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas corretas, sendo elas “B” e “E”, pois o exame indica que o paciente do enunciado da questão está hiperglicêmico e com pré-diabetes. Portanto recurso deferido.

CARGO: FÍSICO – FÍSICO MÉDICA – RADIODIAGNÓSTICO**QUESTÃO Nº 35**

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “B” para “D”, tendo em vista que a dose, no cristalino, para Indivíduo Ocupacionalmente Exposto (IOE), é de 20 mSv. Portanto recurso deferido.

CARGO: FISIOTERAPEUTA**QUESTÃO Nº 38**

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “D” para “A”, tendo em vista que o teste de Thomas avalia contratura e encurtamento de iliopsoas. Esse teste é realizado com o paciente em decúbito dorsal e, passivamente, o terapeuta realiza uma flexão de joelho unilateral em direção ao tórax do paciente. O resultado é positivo se o membro inferior contralateral realizar uma flexão de joelho. O teste deve ser realizado bilateralmente. Portanto recurso deferido.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO**QUESTÃO Nº 33**

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas corretas, sendo elas “C” e “E”, pois, conforme a portaria 1274/2013, a linguagem oral pode estar em fase de desenvolvimento, ou seja, não é necessário que o paciente tenha domínio da linguagem oral, desde que possa desenvolvê-la. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 47

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência de uma alternativa correta, pois, de acordo com os dados apresentados no enunciado da questão, conclui-se que o paciente apresenta perda auditiva do tipo mista de grau moderado. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 50

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas idênticas, sendo elas “B” e “E”. Portanto recurso deferido.

CONCURSO PÚBLICO 02/2016-EBSERH/HUAC – UFCG
PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – ÁREA ASSISTENCIAL – MANHÃ
DEFINITIVO

CARGO: NUTRICIONISTA

QUESTÃO Nº 46

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de divergência na literatura em relação aos valores de referência na terapia nutricional na cirrose. Portanto recurso deferido.

CARGO: PSICÓLOGO – ÁREA HOSPITALAR

QUESTÃO Nº 46

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista um equívoco na formulação do enunciado da questão que, ao não especificar que era solicitada a opção mais completa, possibilitou a existência de mais de uma alternativa correta. Portanto recurso deferido.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

QUESTÃO Nº 41

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “C” para “B, pois a função dos membros superiores se define em coordenação motora grossa e fina, função bimanual e preensão. A dominância é um dos elementos da psicomotricidade e não tem função nos membros superiores. Portanto recurso deferido.

Art. 2º O gabarito oficial pós-recursos está disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.

Art. 3º Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

Maringá, 06 de março de 2017.

Instituto AOCF